LEI Nº 3.237, DE 14 DE JULHO DE 2011.

"Altera os vencimentos dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, constantes do anexo V da Lei nº 2.511, de 03 de abril de 2000, alterada pela Lei nº 3.015, de 24 de março de 2.008, alterada pela Lei 3.149 de 06 de maio de 2010 e que foi alterada pela Lei 3.159, de 21 de junho de 2010 e dá outras providências."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O Anexo V da Lei Municipal nº 2.511, de 03 de abril de 2000, alterada pela Lei nº 3.015, de 24 de março de 2.008, alterada pela Lei 3.149 de 06 de maio de 2010 e que foi alterada pela Lei 3.159, de 21 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO V"
TABELA DOS CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CARGOS EFETIVOS	NÚMERO DE CARGOS	VENCIMENTO BÁSICO ATUAL	VENCIMENTO BÁSICO REAJUSTADO
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO	015	644,64	889,60
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO	031	644,64	812,25
AUXILIAR DE ESCOLA	180	644,64	741,34
AUXILIAR DE MULTIMEIOS DIDÁTICOS	015	644,64	889,60
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	040	644,64	644,64
BIBLIOTECÁRIO	002	1.103,41	1.213,75
INSPETOR DE ALUNOS	015	644,64	741,34
MONITOR	050	644,64	889,60
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	266	907,64	1.043,78
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	130	959,25	1.151,10
PSICÓLOGO ESCOLAR	002	1.714,23	1.714,23
SECRETÁRIO ESCOLAR	015	644,64	889,60

TÉCNICO SUPERIOR EM SUPERVISÃO PEDAGÓGICA	037	1.103,41	1.213,75
TÉCNICO SUPERIOR EM ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	010	1.103,41	1.213,75
VIGILANTE	030	567,48	567,48
EDUCADOR	082	901,73	1043,78

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01° de Julho de 2011.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, 14 de julho de 2011.

DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo